

Lei Municipal nº 9860/2017, de 31 de agosto de 2017.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE
POR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
DA UNIÃO.

VOLNEI MINOZZO, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL
DE NOVA PRATA.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento vigente, por transferência de recursos da União, na Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, na seguinte classificação orçamentária:

11 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
09 – Verbas Vinculadas – União	
15 – Urbanismo	
451 – Infra estrutura urbana	
0190 – Melhorias nas Vias Urbanas	
1244 – Pavimentação Av. Placidina de Araújo	
3.4.4.9.0.51.000000 – Obras e instalações ()	R\$ 383.019,36
Total:	R\$ 383.019,36

(trezentos e oitenta e três mil, dezenove reais e trinta e seis centavos) (Recurso 1207).

Art. 2.º Servirá de base para o crédito especial previsto no artigo anterior, transferências de igual valor recebido da União.

Art. 3.º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, 31 de agosto de 2017.

Volnei Minozzo
Prefeito